



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº 217/2024 exarado no processo administrativo nº 464/2024 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e **RATIFICA a CONTRATAÇÃO**, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO DA EMEI CRISTO EDUCADOR.**

VAGNER DA CRUZ ROSA CNPJ nº 023.854.192/0001-07 situado a Rua 7 de Setembro, nº 842, Centro, São Vicente do Sul – RS, CEP 97.420-000, no valor total de **R\$500,00 (quinhentos reais).**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total de **R\$500,00 (quinhentos reais).**

JUSTIFICATIVA: Aquisição de materiais e contratação de empresa que presta serviço de manutenção de câmeras de vigilância na EMEI Cristo Educador é fundamental para o monitoramento do ambiente escolar garantindo uma maior segurança para os alunos, professores e funcionários.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2219 – Manutenção do Ensino Pré-Escolar
Despesa: 408 – 3390.30.25.00.00.00 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS
Projeto/Atividade: 2219 – Manutenção do Ensino Pré-Escolar
Despesa: 534 – 3390.39.17.00.00.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

São Vicente do Sul, 25 de junho de 2024

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL